



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de intenção de contratação de direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei de Licitações, e conforme autoriza o decreto municipal nº 9380/2023, fica dispensado a análise dos elementos não obrigatórios do presente estudo técnico preliminar, contemplando todas as informações obrigatórias, conforme o art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação da palestra “Aprendizagem Significativa: o eu e o outro. Trocas para a Vida” que será realizada no auditório da Câmara Cultural da Indústria, Comércio e Serviços de Nova Prata, no turno da manhã e no turno da tarde, no evento de “Abertura do Ano Letivo”. O evento será direcionado a profissionais da rede municipal de Ensino Fundamental de Nova Prata. A palestra abordará formas de cuidado para garantir a saúde mental ao longo do ano letivo, a fim de atender a obrigatoriedade de formação para professores da Educação Básica imposta pela Lei 9.394/1966, modificada pela Lei 10.639/03 e pela Lei 11.654/08. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação por se enquadrar no artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

01 palestra, com dois encontros no dia 13 de fevereiro 2025, um no turno da manhã e outro no turno da tarde, totalizando 04(quatro) horas. A justificativa para a quantidade desejada se dá devido ao Público-alvo, profissionais da rede municipal de Ensino Fundamental, e o tempo necessário para desenvolver o assunto.

3 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi feita pelo orçamento em anexo, considerando a especificidade da formação, além de haver a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, considerando que se tratar de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será feita de forma global, considerando se tratar de palestra.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da palestra proporcionará aos profissionais de educação Fundamental conhecimento acerca das formas de cuidado para garantir a saúde mental ao longo do ano letivo. Ressalta-se que há previsão no Plano de contratações 2025.

Nova Prata, 14 de janeiro de 2025

ANDRÉIA GUADAGNIN
Secretária Municipal de Educação